
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as alíneas “e” e “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios (alínea "m" do art. 5º);

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a execução da obra de ampliação do CCAGRO – Centro de Comercialização do Agronegócio, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, s/n, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000;

CONSIDERANDO que a presente desapropriação contribuirá para melhora da acessibilidade, com entrada e saída de veículos do CCAGRO – Centro de Comercialização do Agronegócio;

CONSIDERANDO que a obra de ampliação do CCAGRO – Centro de Comercialização do Agronegócio, visa atender relevante interesse de ordem pública, bem como fomentar o agronegócio e o comércio local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área:

I - um terreno urbano sem benfeitorias (edificações), com área de 352m² (16mx22m), medindo 16,00m de Frente, 22,00m de fundos, situado na Av. do Turismo, s/n, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000;

Parágrafo único. A área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, no caput deste artigo, está delimitada na planta anexa e possui as seguintes medidas e confrontações:

a) A área descrita no inciso I, deste artigo, com área de 352m² (16mx22m), medindo 16,00m de Frente, 22,00m de fundos, situado na Av. do Turismo, s/n, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000, e confrontando pela *frente (Leste)*, com *Mercadinho Padre Cícero, de um lado (Norte)*, com *Avenida do Turismo, de outro lado (Sul)*, com *a Rua Manoel Joaquim de Souza e nos fundos (Oeste)*, com *o prédio da antiga Delegacia de Polícia*, lançado para fins de tributação em nome de *Gerson Thiago Dias da Silva, CPF/MF sob o nº 068.064.324-92, Sem registro* no Ofício Único de Notas e Registros de Boa Saúde/RN, adquirido do Senhor Josué Miranda de Souza, que por sua vez, adquiriu o mesmo através de herança de seu genitor, Sr. Francisco Miranda de França, tudo conforme consta da Escritura Particular de Compra e Venda juntada ao presente instrumento, conforme delimitação supramencionada.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º deste Decreto se destina a execução da obra de ampliação do CCAGRO – Centro de Comercialização do Agronegócio, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, s/n, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 15 de dezembro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:0991A414

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2020. Edição 2421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>